CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT - CMI 4220/2025
02/09/2025 08:28
REQ 5/2025
0034437

Recebi, aq 01/09/25
17.40 Hz.

RETIRADO
23ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

REQUERIMENTO

Requer número do Decreto Municipal editado para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.835, de 23 de dezembro de 2005, que trata da concessão de Bolsas de Estudo e Passe Transporte.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja informado **qual o número do Decreto Municipal editado para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.835, de 23 de dezembro de 2005, especificamente quanto ao inciso II do artigo 9º**, encaminhando-se ainda cópia integral do referido Decreto e eventuais alterações ou revogações posteriores.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de acesso às normas regulamentares que conferem plena eficácia à Lei Municipal nº 4.835/2005, em especial ao inciso II do artigo 9º, cuja execução depende de regulamentação específica do Poder Executivo.

O conhecimento do Decreto aplicável e de sua íntegra é imprescindível para que o Vereador exerça o seu dever constitucional e legal de **fiscalização dos atos da Administração Pública**, conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 13 da Lei Orgânica do Município e artigos 156 e 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que o referido Decreto é **fundamental para se apurar se a concessão de bolsas de estudo e do passe transporte estão sendo realizadas em conformidade com o que disciplina a Lei Municipal nº 4.835/2005**, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a observância da finalidade social do programa.

Ressalte-se, também, que este Requerimento **se mostra como a única alternativa na obtenção do referido Decreto**, uma vez que **os esforços de busca e pesquisas nas publicações disponibilizadas tanto na página da Transparência quanto nas edições do Diário Oficial do Município, bem**

como em consultas ao Google e outros meios de pesquisa, não lograram êxito.

A aprovação deste requerimento pelos nobres Vereadores será interpretada pela sociedade indaiatubana como uma **atitude correta e responsável**, reforçando o compromisso desta Casa com a transparência e a boa aplicação da lei.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2025.

Danilo Barnabé
Vereador

Eng. Eduardo Tonin
Vereador